

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO GERENTE
DE 19.09.2025

PROCESSO Nº SEI-E-26/070231/2007 - JOSÉ GOMES DA SILVA, ID Funcional nº 640008-6, Profissional de Nível Médio, período de 05/09/2019 a 04/09/2024.

PROCESSO Nº SEI-E-26/009/2077/2015 - TÂNIA JACINTO FREITAS DA SILVA, ID Funcional nº 641296-3, Professor Associado, período de 21/07/2019 a 25/07/2024.

DE 22.09.2025

PROCESSO Nº SEI-E-26/051988/2007 - MARCELO FERREIRA REBEL, ID Funcional nº 641184-3, Profissional de Nível Fundamental, período de 01/06/2018 a 31/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-26/070443/2007 - CÁTIA MARIA DA SILVA CAETANO REBEL, ID Funcional nº 640053-1, Profissional de Nível Superior, período de 15/07/2017 a 14/07/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO.

DE 23.09.2025

PROCESSO Nº SEI-260002/007657/2025 - CARLOS VITOR SENDRA SILVA, ID Funcional nº 4145121-0, Profissional de Nível Médio. CONCEDO alteração de nome.

Id: 2681078

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1.440 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO (GT) INSTITUÍDO PARA ELABORAR O REGIMENTO INTERNO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 12 de setembro de 2025, processo administrativo SEI-070002/009591/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA/PRES nº 1.364, de 17 de dezembro de 2024, publicada em 20 de dezembro de 2024, a qual alterou o Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Regimento Interno do Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

§1º - Manter, na qualidade de titulares, Rodrigo Barreto de Sousa, id. funcional 5071835-5, Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, id. funcional 4461241-9, Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, Vitor Emanuel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8 e Milton Leonardo Jardim de Souza, id. funcional 5106084-1, e na qualidade de suplente, Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4356385-2, Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9, Elisa de Souza Bento Fernandes, id. funcional 4267311-9, Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, Marco Antonio Alves da Silva, id. funcional 4366710-4 e Vinicius Duarte Mendes, id. funcional 4359517-0.

§2º - Incluir, na qualidade de titulares, Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, id. funcional 4458484-9, Natália Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0 e Viviane da Silva Santos, id. funcional 4142714-9, e na qualidade de suplentes, Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Vitória Valeska Farias Ferreira, id. funcional 5146949-9 e Ana Carolina Faria Brito, id. funcional 5104262-2.

§3º - Excluir, na qualidade de titulares, Mona Rotolo Mançano, id. funcional 4461206-0, Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9, e na qualidade de suplentes, Milena Antonino Nunes de Souza, id. funcional 5100266-3, Kayo Vinicius Machado Romay, id. funcional 5082480-5, Rafael Pimentel Ribeiro, id. funcional 4432321-2 e Luiza Conti Diederichs, id. funcional 5089582-6.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto (Titulares): Rodrigo Barreto de Sousa, id. funcional 5071835-5, Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, Max Vinicius da Silva Freitas dos Reis, id. funcional 4458484-9, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, id. funcional 4461241-9, Natália Rodrigues Gomes, id. funcional 4366953-0, Edson Magalhães Araújo, id. funcional 4330347-1, Vitor Emanuel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8, Viviane da Silva Santos, id. funcional 4142714-9, e Milton Leonardo Jardim de Souza, id. funcional 5106084-1.

§1º - O grupo de trabalho designado deverá adequar o Regimento Interno do INEA, instituído pela Resolução INEA nº 272, de 14 de março de 2023, publicada em 16 de março de 2023, à estrutura administrativa vigente, consoante o Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2024, posteriormente alterado parcialmente pelos Decretos Estaduais nº 49.111, de 27 de maio de 2024, nº 49.235, de 07 de agosto de 2024, nº 49.359, de 05 de novembro de 2024, nº 49.708, de 30 de junho de 2025 e nº 49.809, de 21 de agosto de 2025.

§2º - O grupo de trabalho designado deverá propor, ainda, as competências para as unidades administrativas criadas posteriormente à Resolução INEA nº 272, de 14 de março de 2023, bem como ratificar as competências das demais unidades nela contida frente às atuais diretrizes governamentais.

§3º - A coordenação técnica do grupo de trabalho para as ações descritas nos §1º e §2º do caput caberá Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho ficou assim composto (Suplentes): Ingrid Rosa do Espírito Santo, id. funcional 4356385-2, Mario Rogério Leste, id. funcional 4347984-7, Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Mariana Palagano Ramalho Silva, id. funcional 4347983-9, Vitória Valeska Farias Ferreira, id. funcional 5146949-9, Luciana Andrade Torres, id. funcional 4362229-1, Elisa de Souza Bento Fernandes, id. funcional 4267311-9, Marco Antonio Alves da Silva, id. funcional 4366710-4, Vinicius Duarte Mendes, id. funcional 4359517-0, e Ana Carolina Faria Brito, id. funcional 5104262-2.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto que por sua experiência ou notório saber possam contribuir para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho designado deverá apresentar em até 180 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, a minuta de revisão do Regimento Interno à aprovação do Conselho Diretor deste Instituto.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no meio de comunicação oficial, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria INEA/PRES nº 998, de 29 de dezembro de 2020, publicada em 05 de janeiro de 2021, a Portaria INEA/PRES nº 1.021, de 05 de abril de 2021, publicada em 08 de abril de 2021, a Portaria INEA/PRES nº 1.108, de 14 de dezembro de 2021, publicada em 15 de dezembro de 2021, e a Portaria INEA/PRES nº 1.364, de 17 de dezembro de 2024, publicada em 20 de dezembro de 2024.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025

RENATO JORDÃO BUSSIERE Presidente - INEA/RJ

Id: 2681125

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1627 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04, o que consta do processo nº SEI-180002/000818/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, MICHEL SANDRO SANTOS SILVA ID 5148628-8, FLÁVIO DIAS ID 5158307-0 e RODRIGO NASCIMENTO DOS SANTOS, ID 5013352-7 como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 025/25, no processo nº SEI-180002/000818/2025, cujo o objeto é a mútua cooperação para a formalização de compromissos e parceria institucional entre as partes signatárias com o propósito de fomentar a cultura, sob a perspectiva da produção cultural, em ações e atividades a serem implementadas no Município de Rio Bonito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/04/2025.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2680877

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1628 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO, DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE RIO BONITO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais; e Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, às fls 04,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 e no art.239 da Lei Estadual nº. 287 de 04/12/1979.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, MURILO MELO ALEXANDRE, ID nº 5164697-8, GUSTAVO HENRIQUE MATOS GONZAGA, ID nº 5164298-0 e ANDRESSA PEIXOTO DE PINA ID nº 5158825-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/520/2025, processo SEI nº 180002/002628/2025, com a empresa LC LACERDA EXPOSIÇÕES E CONGRESSOS LTDA, que tem por objeto a concessão de incentivo financeiro cultural para viabilizar a realização do evento EXPO RELI-GIÃO 2025, no Espaço Lagoon, localizado na Lagoa, Rio de Janeiro nos dia 19 a 21/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/09/2025.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK
Presidente

Id: 2680980

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 17.09.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/004046/2025 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2025 e 2026 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2681162

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

APOSTILA DA SECRETÁRIA
DE 17.09.2025

PROCESSO Nº SEI-310001/004070/2025 - Tendo em vista que a entidade em referência atendeu a todas as exigências legais objeto do Decreto - Lei nº 179/75, Lei nº 3.383/00 e Resolução SEASDH nº 267, de 23/07/2010, fica revalidado para os exercícios de 2025 e 2026 o presente Título Declaratório de Utilidade Pública.

Id: 2681169

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22/09/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/001390/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa DEGUSTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.075.243/0001-45, com sede na Rua Carvalho Júnior, nº 185 - Corréas - Petrópolis/RJ, CEP: 25.720-031, cujo objeto é o apoio financeiro, por meio de patrocínio, da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro no evento Deguste - Edição São José do Vale do Rio Preto, que acontecerá entre os dias 25 e 28 de setembro de 2025, no município de São José do Vale do Rio Preto, Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, com valor de aporte de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com base no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021.

Id: 2680979

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 22.09.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001822/2025 - AVERBE-SE para fins de aposentadoria o tempo de contribuições prestados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, total de 3037 dias (08 anos, 03 meses e 27 dias) para o servidor, ELISEU DE OLIVEIRA PORTO, Auditor do Estado, ID Funcional nº 5018365-6, em conformidade com o art. 9º da Lei nº 530, de 04.03.82.

Id: 2681045

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO AUDITOR-GERAL

PORTARIA CGE/AGE Nº 33 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI O COMITÊ DE APOIO E VALIDAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM), NO ÂMBITO DO PROJETO INSTITUÍDO PELA PORTARIA CONACI Nº 5/2025.

O AUDITOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO:

- que o Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI, por meio da Resolução nº 006, de 27 de setembro de 2019, aprovou o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) como referencial metodológico de avaliação da atividade de auditoria interna dos órgãos que o integram;

- a participação da CGE-RJ no projeto para realização de autoavaliação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) no âmbito do projeto instituído pela Portaria CONACI nº 5/2025 com os seguintes objetivos:

I - apoiar e prestar eventuais esclarecimentos à Controladoria Geral do Estado da Paraíba - CGE/PB e à Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul - CGE/MS, na posição de validadores da autoavaliação realizada pela CGE/RJ para alcance do nível 2 do IA-CM;

II - atuar como validador da autoavaliação realizada pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul - CAGE/RS para alcance do nível 2 do IA-CM; e

- o constante nos autos do processo nº SEI-320001/002642/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Apoio e Validação da Implementação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) no âmbito do projeto instituído pela Portaria CONACI nº 5/2025 com os seguintes objetivos:

I - apoiar e prestar eventuais esclarecimentos à Controladoria Geral do Estado da Paraíba - CGE/PB e à Controladoria Geral do Estado do Mato Grosso do Sul - CGE/MS, que atuarão como validadores da autoavaliação realizada pela CGE/RJ para alcance do nível 2 do IA-CM;

II - atuar como validador da autoavaliação realizada pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul - CAGE/RS para alcance do nível 2 do IA-CM.

Art. 2º - O Comitê de Apoio e Validação da Implementação do IA-CM será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do Auditor-Geral do Estado:

I - Adriana Paulo de Carvalho, ID Funcional nº 5144764-9;

II - Aline Ribeiro Fonseca, ID Funcional nº 5005916-5;

III - Carla Guimarães da Silva e Souza, ID Funcional nº 51626349;

IV - Luiz Ricardo Calixto, ID Funcional nº 5006503-3;

V - Marcio Romano, ID Funcional nº 5006770-2;

VI - Vitor Oliveira da Silva Assis, ID Funcional nº 5025516-9; e

VII - Wallace Polydoro Carvalho, ID Funcional nº 5014971-7.

§1º - Os servidores que compõem o Comitê poderão, a critério do Auditor-Geral do Estado, formar equipes para cumprir os objetivos elencados nos Incisos I e II, do Art. 1º, da presente Portaria.

§2º - Poderão ser convidados novos integrantes com o objetivo de subsidiar tecnicamente as discussões e a execução das atividades do Comitê.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá observar as diretrizes, as etapas e os prazos estabelecidos na Portaria CONACI nº 5/2025, que dispõe sobre o Projeto para Realização da Autoavaliação do IA-CM e Validação Externa no âmbito dos órgãos de controle interno integrantes do Conaci no exercício de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025

CID DO CARMO JUNIOR
Auditor-Geral do Estado

Id: 2680903